



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 02 de julho, 2014.

**Ofício Gab. Nº 676/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 614, de autoria do Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à realização da Semana Assis Legal sem matagal, instituída pela Lei Municipal nº 4.636, de 04 de julho de 2005, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que a mencionada Lei acontece mediante as fiscalizações da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, na qual os proprietários são notificados a realizar as limpezas dos seus terrenos e caso o não cumprimento a Prefeitura executa o serviço por uma empresa terceirizada, cobrando dos proprietários os custos do serviço. Ressaltando que o processo de contratação do serviço terceirizado se dá através de Licitação modalidade registro de preços cujo processo se encontra na COMUL para realização de acordos com as normas da Lei de Licitações.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**  
**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**  
**Com vistas ao Nobre Vereador João da Silva Filho - Timba**  
**Câmara Municipal de Assis**  
**NESTA**

PROT. 003452 CÂMARA M. ASSIS 03/07/2014 15:40